



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 627

00221

|                                                                                                                |                                             |           |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|--------|--------|
| DATA<br>18.11.13                                                                                               | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627/2013 |           |        |        |
| AUTOR<br>DEP. LUIZ PITIMAN                                                                                     | Nº PRONTUÁRIO                               |           |        |        |
| TIPO<br>1 (x) SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 () ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                             |           |        |        |
| PÁGINA                                                                                                         | ARTIGO                                      | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |

Suprimir o artigo. 33 da Medida Provisória nº 627/2013:

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o artigo 33 da Medida Provisória nº 627/13.

JUSTIFICATIVA

Na data da outorga da opção de pagamento em ações, é reconhecido débito a resultado (despesa) em contrapartida a crédito a reserva, no mesmo valor. O dispositivo desconsidera o crédito da reserva para fins do cômputo dos juros sobre o capital próprio, ao passo que a despesa reduzirá as rubricas de patrimônio líquido nos exercícios sociais subsequentes, reduzindo indevidamente a base para cômputo dos mesmos juros.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013

Deputado Luiz Pitiman

ASSINATURA